



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 02/09/2026, 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – **2ª data: 10/09/2026, às 10h00min.** Preço mínimo para venda: 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação, conforme evento 76. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 5008472-05.2023.8.21.0141

Exequente: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Executado: LUIZ EDUARDO DUTRA ABICHEQUER e CHP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO situado no Balneário Extensão Atlântida, atualmente conhecida como EXTENSÃO ATLÂNTIDA I, Município de Capão da Canoa, constituído do lote nº 17, da quadra 1A, e pelo cadastro municipal quadra 3, Setor 369, sito á Rua Três, medindo 17,50 metros de frente, ao Oeste, no alinhamento da Rua Três, tendo nos fundos ao Leste, a mesma largura da frente, ou seja, 17,50 metros, onde entesta com o lote número 8 da mesma quadra 1A, propriedade do Dr. Clovis Lopes, e da frente aos fundos, em ambos os lados, a extensão de 36,00 metros, dividindo-se pelo Norte com o lote número 18 de propriedade da outorgante vendedora, e pelo lado Sul, com o lote número 16, de propriedade de Umberto Zorato, ambos situados na mesma quadra 1A. Dito imóvel tem uma superfície de 630,00 metros quadrados e a quadra onde está situado é formada pela rua Três, por uma passarela situada no Loteamento Extensão



Atlântida II, pela Rua Um e pela Avenida Atlântida e fica distanciada 159,30 metros da Avenida Atlântida. Sobre o terreno acima descrito encontra-se construída uma residência e possivelmente outras benfeitorias, pendentes de averbação. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa, a fls. 1/2v, do livro 02, sob número 0771. AVALIADO EM R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme avaliação do Evento 44, com data de 28 de julho de 2025. Preço mínimo para venda: 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação, conforme evento 28. O imóvel encontra gravado com PENHORA (R.6/771), bem como INDISPONIBILIDADES (Av.5/771 e Av.7/771).

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra, conforme evento 65. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

Nos termos do § 2º, do art. 887, do Código de Processo Civil, sugere-se que seja deferida a publicação do Edital de Leilão, na íntegra, na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro público: www.joelreisleiloes.com.br.

CONDIÇÕES DA VENDA: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

Na arrematação, os débitos e dívidas pendentes sobre o bem à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, dívidas pendentes, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ou seja, o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado, exceto em caso de adjudicação.

Maiores informações no escritório do leiloeiro Fone: (vivo) 54.9.96.15.15.15. Ficam as partes (exequente e executados), seus cônjuges) se casados forem, condôminos, ocupantes, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data,



hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

AMITA ANTONIA LEÃO B. MILLETO
Juíza de Direito da 2ª Vara

